



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo Nº _____
Fls. Nº _____
_____ Rubrica

ATA Nº 37/2022 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade – 10/10/2022 - Ata de Reunião

da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada às dezessete horas do dia dez de outubro de dois mil e vinte e dois, na qual reúnem-se os membros da Comissão Previdenciária instituídos através da portaria de nomeação nº 012/2021 do Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente)**, **Carolina Quintino Teixeira Benjamin**, **Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro**, **Daniel Barros Valdez**, **Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno**, **Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos**, **Rodrigo de Oliveira Cavour**, **Túlio Marco Castro Barreto**. Esta reunião está seguindo todos os protocolos de prevenção* ao Covid-19 conforme normas da Organização Mundial da Saúde (OMS), reunião realizada de forma presencial, com espaçamento entre os membros, máscara e álcool em gel. **ABERTURA:** Aberta a reunião foi realizada a chamada pelo Presidente **Dr. Adilson Gusmão dos Santos** estando presentes todos os membros. Logo após, foi tratado os seguintes temas: I – **Processo Administrativo nº 310.688/2022 – Referente a comunicação interna nº 071/2022 no qual científica que em cruzamento de dados do CNIS-RPPS através do SIG-RPPS foi encontrado indicio de acúmulo da servidora Cinthya Santos de Paula Cardoso, aposentada por invalidez através do Processo nº 1565/2016.** **INTRODUÇÃO:** Na condução da pauta, assumiu a palavra o presidente **Dr. Adilson Gusmão** que iniciou a reunião informando a todos que o processo em tela foi encaminhado para esta comissão pelo Diretor Previdenciário conforme despacho acostado em fls. 19, datado em 05 de outubro de 2022, conforme transcrito: *"Trata-se de comunicação interna sobre a possibilidade de acúmulo indevido da aposentada Cinthya Santos de Paula Cardoso. Conforme acostado aos autos, informo que foi identificada uma possível acumulação indevida com Município de Carapebus/RJ. Após contato com a servidora aposentada, a mesma apresentou justificativa fls.15-19. Sendo assim, pairam dúvidas nesta diretoria quanto aos procedimentos a serem adotados, razão pelo qual encaminho o p.p para análise e manifestação."* Os membros após análise e debate destacam os seguintes pontos:

1) Acostado em fl. 02, Comunicação Interna nº 71/2022, no qual o servidor Patric Alves de

B

Whorij

1

romed

20



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV	
Processo N°	_____
Fls. N°	_____
Rubrica	

32 Vasconcellos científica a Presidência do Instituto Macaeprev e com ciência a Diretoria
33 Previdenciária, que no cruzamento de dados que é feito pelo CNIS-RPPS através do SIG-
34 RPPS, foi encontrado os resultados que consta em fl. 03, no qual o servidor sugere as
35 seguintes recomendações conforme transcrito: "1) *Necessário a verificação sobre os dados*
36 *cadastrais constantes na base cadastral frente ao processo físico de aposentadoria para*
37 *confrontar dados, inclusive sobre a modalidade de aposentadoria; 2) Que o relatório foi*
38 *extraído direto do Sistema do SIG-RPPS, sendo considerado como apenas indicio, e não*
39 *fato concreto, dependente de minuciosa verificação dos fatos e todos os documentos*
40 *possíveis."* 2) Acostado em fl. 03 cópia da relação de vínculos no portal CNIS da Secretaria
41 de Previdência – SPREVI/MF, no qual consta a servidora aposentada Cinthya Santos de
42 Paula Cardoso com vínculo não efetivo com a Prefeitura Municipal de Carapebus, com data
43 de admissão em 01/07/2021, na relação do Portal do CNIS, não foi possível localizar a
44 exoneração deste vínculo. 3) Acostado em fl. 04 o despacho do Diretor Previdenciário para
45 a Assessoria Previdenciária, datado em 30 de maio de 2022, no qual solicita a sua
46 assessoria, contato com a servidora Cinthya Santos de Paula Cardoso para que esta
47 apresente justificativa por escrito, sobre a admissão no município de Carapebus, no prazo
48 máximo de 05 dias. 4) Acostado em fl. 05, cópia do e-mail institucional da assessoria
49 previdenciária datado em 30 de maio de 2022, no qual solicita a servidora que a mesma
50 apresente justificativa por escrito no prazo de 05 dias quanto possível acumulação com o
51 Município de Carapebus, inclusive no corpo do e-mail é solicitado a confirmação do
52 recebimento. Como não houve a confirmação, foi reenviado o e-mail no dia 01/06/2022, no
53 qual também não houve confirmação de recebimento. O Servidor Joenio Fabio Nascimento,
54 certifica na fl. 03 que não foi possível fazer a comunicação por telefone com a servidora
55 aposentada com os números que constam no sistema, datado em 03/06/2022. 5) Acostado
56 em fls. 06 e 07, a convocação pelo Ato Oficial, no qual convoca a servidora Cinthya Santos
57 de Paula Cardoso a comparecer no Instituto, sendo publicada em 23 de junho de 2022. 6)
58 Acostado em fl. 08, consulta feita no portal da transparência da Prefeitura de Carapebus. Na
59 busca referente ao mês de julho/2021 e agosto/2021 no qual consta a servidora como
60 Professor II de língua Portuguesa, como servidor temporário. Acostado em fl. 09 a busca
61 realizada a mesma pesquisa no ano de 2022 onde não foi possível localizar a servidora. 7)
62 Acostado em fl. 11, cópia do e-mail encaminhado pela servidora Cinthya Santos Paula
63 Cardoso, datado em 09 de agosto de 2022. No qual a mesma informa que havia perdido o



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo Nº _____
Fls. Nº _____
Rubrica _____

64 acesso a este endereço de e-mail e justifica conforme transcrito: *"Justifico que a acumulação*
65 *de cargo com a Prefeitura de Carapebus era um vínculo não efetivo, um contrato temporário*
66 *de serviço e que aconteceu no mês de julho do ano passado. Assim que soube que não*
67 *poderia acumular exonerei em Carapebus... isso aconteceu no mês seguinte. Me dirigi até a*
68 *recepção do Macaeprev no mês de setembro de 2021 para informar a situação... que já*
69 *havia exonerado e lá o rapaz da recepção do Macaeprev disse que estava tudo certo. Deixei*
70 *o meu novo número de contato para quaisquer esclarecimentos. Ele anotou e me disse que*
71 *estava tudo ok. Meu contato é 22 99.....744 e 99.....142. Hoje, desde o horário que*
72 *consegui acesso ao meu e-mail e vi a mensagem tenho tentado contato via telefone e não*
73 *consigo. Estou à disposição para maiores esclarecimentos e reafirmo a minha falta de*
74 *conhecimento quanto à possibilidade de acumulação à época do ocorrido... logo assim que*
75 *soube, em agosto de 2021, exonerei imediatamente o vínculo não efetivo com a Prefeitura*
76 *de Carapebus."* O Diretor Previdenciário solicitou que fosse anexado o comprovante de
77 exoneração. O servidor Joenio Fabio Nascimento, certifica que a servidora Cinthya está
78 com dificuldades para obtenção da cópia da cessão do contrato temporário junto a Prefeitura
79 de Carapebus. A servidora ficou de entregar a cópia assim que estiver com documento. 8)
80 Acostado em fl. 14, a Portaria nº 11.173/2021 publicada em 02 de outubro de 2021, com
81 rescisão do contrato de trabalho da servidora Cinthya Santos de Paula Cardoso, no cargo
82 Professor II, com efeitos a partir de 31/08/2021. 9) O membro **Dr. Túlio Barreto**, ressalta
83 que podemos observar no processo de aposentadoria que a servidora em questão se
84 encontra aposentada desde 22 de agosto de 2016. Pode ser observado que a mesma já
85 havia requerido através do Processo Administrativo nº 2584/2017, um pedido de reversão da
86 sua aposentadoria, pedido que foi negado em 06 de janeiro de 2018, conforme consta em fl.
87 18 do referido processo. 10) Os membros por unanimidade, sugerem que seja feita nova
88 análise pericial para fins de comprovar se a servidora em questão ainda se encontra incapaz
89 para suas atividades laborais conforme permissivo no Capítulo II dos Benefícios, na Seção I
90 Aposentadoria por Invalidez, § 2º do art. 23 conforme transcrito: *"§2º A Aposentadoria que*
91 *trata o caput poderá ser revista, a juízo do Instituto, devendo o segurado submeter-se a nova*
92 *inspeção por junta médica, sob pena de suspensão de benefícios "*, desta forma a servidora
93 em tela deve passar por uma nova análise pericial. **CONCLUSÃO: 1)** Considerando todos
94 os fatos acima expostos, bem como a análise dos autos, após debates, os membros
95 sugerem por unanimidade, pelo SOBRESTAMENTO COM DILIGÊNCIA que seja cumprido

③

Wanney ³

Domini

③



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo N° _____
Fis. N° _____
Rubrica _____

os seguintes itens: 1) Que seja encaminhado o processo em tela solicitando ao SESMT uma nova junta médica oficial, com a maior brevidade possível, para que a servidora em tela possa ser periciada e que esta junta possa emitir laudo atestando pela incapacidade ou não da servidora. 2) Que seja dado ciência a servidora que a mesma irá se submeter a um nova junta medica oficial, informando que a servidora, se entender necessário, pode acrescentar algum documento, laudo médico atualizado ou alguma justificativa a fim de colaborar para sua ampla defesa. 3) Após a conclusão da junta médica, que o processo em tela retorne à esta comissão para acompanhamento. Nada mais havendo, às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos foi dada como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila Rosemery Bassan de Mello Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim e pelos demais Membros presentes que estão de acordo com a presente.

Adilson Gusmão dos Santos

Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno

Carolina Quintino Teixeira Benjamin

Priscila Rosemery B. de M. Vasconcellos

Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro

Rodrigo de Oliveira Cavour

Daniel Barros Valdez

Túlio Marco Castro Barreto